

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 171/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES - FAS COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEGONHA CARIOCA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde nomeado pelo Decreto Rio “P” nº 10, de 01 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto Rio “P” nº 10 de 01 de janeiro de 2021, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo Detran, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado Organização Social **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES – FAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 01, 2º andar, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-022, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **LEANDRO PACHECO DA SILVA**, brasileiro, administrador, solteiro, portador da carteira de identidade nº 13176857, expedida pelo PCMG, inscrito no CPF sob o nº 074.107.996-84, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.790/2021, e que dispõe a Lei Complementar nº

101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009 - RGCAF, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 171/2021**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Cegonha Carioca, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: I – a alteração subjetiva do Contrato de Gestão nº 171/2021, em razão da mudança do nome do Centro de Excelência em Políticas Públicas (CEPP) para CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTÔNIO DE SALLES (FAS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 171/2021 e seus Termos Aditivos, naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, na forma do art. 1º, da Resolução TCMRJ n.º 044, de 23/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.


Leandro Pacheco
Diretor Executivo
FAS

LEANDRO PACHECO DA SILVA
OSS FAS


Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas: S. Barbastefano
Patricia S. Barbastefano
S / SUBHUE / SHPM
Assessora Técnica
Mat.: 11/191.534-7


Márcia Luis Ferreira
Assessor III
S/SUBHUE/SHPM
Mat.: 11/201.356-3

1) _____

2) _____

NOME: Patricia S. Barbastefano
CPF: 034.000.434-90

NOME: Marcia Luis Ferreira
CPF: 047.728.467-29